

## Ação contra estrangeiro deve ter foro no Brasil, diz jurista

Edoardo Nascimento/TJSC



Em audiência pública com comissão de senadores, em Florianópolis, juiz do TJ de Santa Catarina diz que novo Código de Processo Civil pode impedir que tribunais julguem causas envolvendo multinacionais

**A** proposta de que ações envolvendo empresas multinacionais (ou com capital estrangeiro) não sejam mais julgadas pelos tribunais de justiça dos estados pode ameaçar a soberania nacional. O alerta foi feito pelo juiz Jaime Vicari, do

TJ de Santa Catarina, em debate sobre o projeto de novo Código de Processo Civil, que tramita no Senado. Ele citou ainda o "incidente de desconstitucionalização da personalidade jurídica" e a "inversão do ônus da prova" como instrumentos

previstos no novo CPC que devem receber atenção especial da comissão.

O debate com juristas em Florianópolis contou com a participação dos senadores Valter Pereira, Acir Gurgacz, Selma Elias e Níura Demarchi. **3**

**Consumidor de energia elétrica pode ganhar conselho de defesa **4****

**Projeto cria índice de correção no IR para venda de imóveis **4****

**Em debate a busca da felicidade como direito social **4****

VOCÊ **DECIDE** QUEM FAZ AS **LEIS** DO BRASIL.



QUANDO VOCÊ VOTA PARA ELEGER DEPUTADOS E SENADORES ESCOLHE QUEM FAZ AS REGRAS DO JOGO.

## Comissão discute Código Eleitoral hoje em Belo Horizonte

A comissão de juristas presidida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal José Antonio Toffoli debate hoje a reforma do Código Eleitoral no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. O objetivo é reunir sugestões para agilizar os julgamentos dos processos de cassação de mandato. Hoje existem cinco diferentes tipos de ação para a perda de mandato, ressalta Toffoli. **2**

A comissão presidida pelo ministro do STF José Antonio Dias Toffoli reúne-se hoje no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Na quarta-feira, os juristas estarão em Recife

## Juristas debatem reforma eleitoral, em Belo Horizonte

A COMISSÃO DE juristas encarregada pelo Senado de propor mudanças no Código Eleitoral realiza hoje, em Belo Horizonte, a primeira reunião com especialistas para debater sugestões ao trabalho. O encontro será no auditório do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, às 10h.

Esse encontro é o primeiro de nove que serão realizados nos estados até o fim de novembro. O debate previsto para o último dia 30 de agosto, no Rio de Janeiro, foi adiado e ainda não tem nova data.

A comissão, presidida pelo ministro José Antonio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal

Federal (STF), é integrada por ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e representantes de outros órgãos e entidades. O relator é o ex-ministro do STF Carlos Velloso. O trabalho deverá ser encerrado em seis meses.

Um dos principais objetivos das audiências públicas, segundo Toffoli, é coletar sugestões para acabar com a lentidão nos julgamentos dos processos de cassação de mandato. Para ele, é necessário um "parâmetro razoável" para que os processos de cassação sejam julgados e encerrados, evitando que um eleito chegue ao final do man-

dato com pendências legais.

A comissão pretende discutir com a sociedade formas de simplificar os instrumentos judiciais para a cassação de mandatos. Toffoli lembrou que hoje existem cinco diferentes tipos de ação para a perda de mandato e que a racionalização do sistema deve acelerar os processos.

Depois de Belo Horizonte, já estão marcados debates, em setembro, nas cidades de Recife (dia 15) e Florianópolis (25). Em novembro, será a vez de São Paulo (dia 5), Salvador (12), Cuiabá (19), Belém (26) e Brasília (30).



Segundo pesquisa do DataSenado, 88% dos eleitores disseram que não votariam em candidatos com a ficha suja

## 62% votariam mesmo se não fossem obrigados

Em recente pesquisa realizada pelo DataSenado, 62% dos 1.315 entrevistados afirmaram que votariam nas eleições de outubro mesmo que o voto não fosse obrigatório no país. Os pesquisados com 60 anos ou mais apresentaram o mais alto índice: 75% deles exerceriam o direito ao voto. Apenas 55% dos jovens entre 16 e 19 anos iriam às urnas se o voto não fosse um dever constitucional para todos os cidadãos alfabetizados entre 18 e 70 anos.

A resposta varia também conforme a região do país. O Sul apresenta maior porcentagem (68%), seguido do Centro-Oeste (64%), Sudeste (62%), Nordeste (59%) e Norte (57%).

O DataSenado também fez perguntas aos entrevistados

sobre temas polêmicos do atual cenário político. A maioria não concorda, por exemplo, com o financiamento público de campanhas: 49% opinaram que elas devem ser financiadas apenas com dinheiro privado (pessoas e empresas); 21%, apenas com dinheiro público; 16% apontaram o financiamento misto (público e privado) como preferível; e 13% não souberam ou não quiseram opinar.

### Ficha Limpa

Para a maioria dos entrevistados, a corrupção é inaceitável mesmo que o político tenha feito um bom governo: 88% dos pesquisados afirmaram que não votariam em candidatos condenados pela Justiça, mesmo se a Lei da Ficha Limpa não existisse.

Embora individualmente se considerem atentos ao histórico e à atuação dos candidatos, 64% acreditam que a maior parte da população não teria esse cuidado e seria capaz de votar em candidatos "ficha suja".

Já sobre a reeleição, 66% apoiaram o direito de os políticos se reelegerem, e 20% se declararam contrários à ideia. Destes, 48% disseram ser contra por acreditarem que é preciso haver maior alternância no poder.

As pesquisas do DataSenado são realizadas por meio de entrevistas telefônicas. O levantamento é feito por amostragem e a população considerada é a de pessoas com 16 anos ou mais, residentes no Brasil e com acesso a telefone fixo.

## Código de Defesa do Consumidor: 20 anos consolidaram direitos

A Lei 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor (CDC), completou 20 anos no último sábado. Nesse período, o código ajudou a população brasileira a conhecer melhor seus direitos em relação ao consumo e aumentou a responsabilidade das empresas quanto à qualidade dos produtos e serviços ofertados.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), o CDC é uma lei que trata das relações de consumo nas esferas civil, administrativa e penal; define as responsabilidades e os mecanismos para a reparação de danos causados; estabelece instrumentos para o poder público atuar nas relações de consumo; e trata dos tipos de crimes e punições.

O CDC foi criado por determinação expressa da Constituição de 1988, que estabeleceu que o Congresso, dentro de 120 dias após a promulgação da Carta, deveria elaborar código de defesa do consumidor.

A Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, foi sancionada pelo então presidente da República e atual senador por Alagoas, Fernando Collor.

A resistência à lei teve repercussão em diversos setores da sociedade brasileira, tanto que o Supremo Tribunal Federal só decidiu em 2006 que as instituições bancárias do país estavam sujeitas ao CDC.

### Serviços públicos

No primeiro semestre de 2010,

os 20 anos do CDC foram analisados durante ciclo de debates promovido pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) em três encontros.

Uma das questões levantadas durante esses debates foi a criação de mecanismo legal para diminuir as constantes reclamações do cidadão contra empresas que prestam serviços públicos, especialmente as de telefonia, energia, abastecimento de água e bancos.

### Consciência

Em recente pesquisa, o DataSenado entrevistou mais de mil pessoas de 119 municípios e as opiniões colhidas mostraram que o consumidor brasileiro está mais consciente dos seus direitos e reconhece avanços nas leis que os garantem.

De acordo com o levantamento, a maioria das pessoas, ao sair às compras, sabe da existência de uma legislação específica para proteger o cidadão dos abusos cometidos por empresas e prestadores de serviços: 84% dos entrevistados já ouviram falar no CDC e 98% conhecem a existência do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor (Procon).

Para mais informações sobre o tema, consulte o Portal do Consumidor, mantido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ([www.portaldoconsumidor.gov.br](http://www.portaldoconsumidor.gov.br)), e o portal do Idec ([www.idec.gov.br](http://www.idec.gov.br)).

## Agenda

A agenda completa, incluindo o número de cada proposição, está disponível na internet, no endereço [www.senado.gov.br/agencia/agenda.aspx](http://www.senado.gov.br/agencia/agenda.aspx)

### Plenário Sessão de hoje não tem votações

14h Sem votações, a sessão de hoje é destinada a comunicados da Mesa e das lideranças.

### CPC Audiência pública no Rio de Janeiro

9h30 A comissão temporária que examina o projeto do novo Código de Processo Civil reúne-se em audiência pública, no Rio de Janeiro, para ouvir, entre outros, o professor de Direito Processual da PUC Bruno Garcia Redondo.

**SESSÃO ONLINE:** a íntegra dos pronunciamentos publicados no **Jornal do Senado** pode ser lida no endereço [www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sessao/default.asp](http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sessao/default.asp)

### MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney  
1º Vice-Presidente: Marconi Perillo  
2º Vice-Presidente: Serys Slhessarenko  
1º Secretário: Heráclito Fortes  
2º Secretário: João Vicente Claudino  
3º Secretário: Mão Santa  
4º Secretário: Patrícia Saboya  
Suplentes de Secretário: César Borges, Adelmir Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata

Diretor-Geral: Haroldo Feitosa Tajra  
Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

### SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita  
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

### AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327  
Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Silvia Gomide  
Edição: Moisés Oliveira e Nelson Oliveira  
Site: [www.senado.gov.br/agencia](http://www.senado.gov.br/agencia)

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

## JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editor-chefe: Flávio Faria

Editores: Edson de Almeida, Janaína Araújo, José do Carmo Andrade, Juliana Steck, Suely Bastos e Sylvio Guedes

Diagramação: Iracema F. da Silva, Ronaldo Alves e Osmar de Jesus Miranda

Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Miquéas D. de Moraes, Pedro Pincer e Silvio Burle

Reportagem: Cíntia Sasse e Rafael Faria

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Cássio S. Costa, Cláudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333

Site: [www.senado.gov.br/jornal](http://www.senado.gov.br/jornal) - E-mail: [jornal@senado.gov.br](mailto:jornal@senado.gov.br)

Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920



O presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, José Trindade dos Santos (E), apresenta suas observações à proposta de novo código. Ao lado, os senadores Acir Gurgacz, Valter Pereira e Selma Elias

## Juiz cobra foro no país para ação contra estrangeiro

Jaime Luiz Vicari advertiu que ações movidas contra empresas de capital estrangeiro, por exemplo, devem ser analisadas pela Justiça brasileira

A POSSIBILIDADE DE ações envolvendo empresas de capital estrangeiro ou multinacionais deixarem de ser julgadas no Brasil foi apontada como um risco à soberania nacional pelo juiz Jaime Luiz Vicari, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC). Ele participou na sexta-feira da audiência pública externa promovida pela comissão especial que analisa a proposta de novo Código de Processo Civil (CPC), em Florianópolis.

– Esse fato é bastante grave, pois todos os casos que envolvem empresas com capital estrangeiro ou multinacionais somente poderão ser tratadas no exterior. Isso é um risco à nossa soberania – advertiu.

Vicari pediu atenção à comissão também para itens do projeto como a instituição do “incidente de desconstitucionalização da personalidade jurídica” e a “inversão do ônus da prova”.

Já o desembargador Pedro Manoel Abreu alertou a comissão para pontos que o novo CPC também deve priorizar, como as ações repetitivas e a burocratização do processo jurídico.

– Esses fatos, juntos ou isolados, causam enorme insatisfação e frustração nas pessoas que buscam a Justiça – sustentou.

Por sua vez, o professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Eduardo de Avelar cobrou dos senadores atenção à

evolução do processo eletrônico na Justiça brasileira.

– Isso é um avanço e o CPC deve pensar também no futuro baseado nesse novo sistema.

A celeridade e a efetividade da Justiça são “praticamente inconciliáveis”, na opinião do advogado Paulo Mendes de Oliveira, para quem é preciso definir qual dos dois sistemas o novo CPC pretende adotar.

Estiveram presentes no TJ-SC os senadores Valter Pereira

(PMDB-MS), relator da comissão, e Acir Gurgacz (PDT-RO), além das senadoras Selma Elias (PMDB-SC) e Niura Demarchi (PSDB-SC).

O presidente do tribunal, José Trindade dos Santos, e o representante da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Paulo Henrique Martins, também participaram da reunião. Depois de Florianópolis, a comissão discutirá o anteprojeto em Salvador e no Rio de Janeiro.

### Polícia investiga manobras no espelho d'água

A manobra de wakeboard no espelho d'água do Congresso Nacional, realizada na quinta-feira pelo holandês Duncan Zuur, será apurada em sindicância pela Polícia Legislativa do Senado. O objetivo é apurar responsabilidades dos agentes que estavam de plantão por volta das 6h, quando o esportista fez sua performance.

O diretor da Polícia Legislativa do Senado, Pedro Ricardo de Araújo Carvalho, disse que houve negligência e que a polícia foi inoperante em relação ao episódio.

Em sua avaliação, assim como a omissão dos policiais permitiu que o esportista conseguisse realizar as manobras de forma pacífica, outros atos que comprometam a segurança do Congresso poderiam ter acontecido.

– A omissão certamente colocou em risco a segurança do Congresso. E se fosse uma bomba? – comparou Carvalho.

O ato de Zuur durou aproximadamente um minuto. O holandês deslizou sobre o espelho d'água do Congresso Nacional puxado por um guincho e deixou o local de carro. Ele já fez manobras similares na Praça de São Marcos, em Veneza (Itália), e nos canais de Amsterdã (Holanda) e de Istambul (Turquia).



### PONTOS PRINCIPAIS do PLS 166/10

O projeto do novo Código de Processo Civil foi preparado por uma comissão especial de juristas, que realizou audiências públicas em todo país, ouvindo representantes dos diversos setores do Direito

→ Institui a figura do *amicus curiae* (amigo da corte): o tribunal, dependendo da importância do processo e da representatividade dos envolvidos, poderá admitir a manifestação de **OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES** especializados na temática debatida (por exemplo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ou a Agência Nacional de Telecomunicações). A participação não retira do tribunal a competência exclusiva para decidir sobre o caso.

→ Em relação a **LIMINARES**, destacam-se duas decisões:

- Atualmente, quando é concedida uma liminar em processo cautelar, é necessário que o interessado dê entrada na ação principal no prazo de até 30 dias. Caso isso não ocorra, a decisão liminar perde a eficácia, mesmo que a outra parte não a questione. Com a modificação aprovada, caso não ocorra contestação da liminar, não é obrigatória a ação principal.
- Hoje são necessárias duas petições ini-

ciais diferentes para os processos referentes à cautelar e à ação principal. A proposta é que se possibilite o aproveitamento da liminar como procedimento inicial para a ação principal.

→ Permite a intimação facultativa realizada pelos **CORREIOS**, promovida pelo próprio advogado.

→ Ajusta a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO** ao texto da Constituição, reconhecendo a sua qualidade de representante da sociedade, no seu papel de guardião do Estado democrático de direito.

→ Dá, em vários dispositivos, preferência pela utilização dos **MEIOS ELETRÔNICOS** como instrumental para os atos processuais.

→ Permite que se confira a **AUTENTICIDADE** aos documentos emitidos por meio eletrônico.

→ Obriga o magistrado a apontar, no conjunto total das **PROVAS**, aquelas que fundamentaram seu convencimento para

a sentença.

→ Institui a figura do **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, que possibilitará a resolução mais rápida e uniforme das demandas coletivas (um mesmo direito pedido em diversas ações). Um número reduzido de “processos-piloto” será julgado, enquanto os demais ficarão suspensos, aguardando a decisão. Ao se resolver a questão, ou na primeira ou nas instâncias superiores, a decisão será aplicada às demandas já em curso e nas que ainda tramitarem no Poder Judiciário.

→ Permite a intimação facultativa de **TESTEMUNHAS**, promovida pelos advogados das partes.

→ Possibilita julgamento de **AÇÕES IMPROCEDENTES**, mesmo sem ouvir o réu do processo, no caso em que as teses em questão já tiverem sido julgadas pelos tribunais superiores. Quando o juiz entender que a decisão é procedente – também em assuntos já decididos –, o magistrado

poderá dar a sentença logo após o prazo de defesa.

→ Todos os prazos correrão em **DIAS ÚTEIS**, sendo em dobro para a advocacia pública.

→ Torna o **REEXAME** necessário só nas causas acima de mil salários mínimos.

→ Adota as soluções dos **RECURSOS** já firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça, que serão obrigatórias não apenas para os demais tribunais de segunda instância, como também para os juízes de primeiro grau.

→ Estabelece a realização de **AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO** como passo inicial do processo judicial.

→ Estabelece que os honorários advocatícios terão **CARÁTER ALIMENTAR**, com percentual entre 10% e 20% nos casos de área privada e de 5% a 10% nos casos que envolvam a Fazenda Pública.

→ Modifica a **PENHORA ON-LINE**, evitando o bloqueio de todos os fundos líquidos dos devedores.

## Prazo para recurso contra PLS 249/05 termina na sexta

Começa a contar nesta segunda-feira o prazo de recurso para exame em Plenário do projeto de lei que dificulta o livramento condicional dos condenados por crimes hediondos (PLS 249/05). O recurso deve ser apresentado por no mínimo nove senadores, conforme determina o artigo 91 do Regimento Interno da Casa.

Se o recurso não for apresentado até o dia 17, o projeto do senador Hélio Costa (PMDB-MG), aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) no dia 2, seguirá diretamente para exame da Câmara dos Deputados.

O PLS 249/05 aumenta de dois terços (66%) para quatro quintos (80%) o cumprimento mínimo da pena em regime fechado, antes da concessão da liberdade condicional ao condenado por crimes hediondos.

O projeto contou com o voto favorável do relator, Demostenes Torres (DEM-GO), que preside a CCJ. Eduardo Suplicy (PT-SP) apresentou voto em separado pela rejeição do projeto, por entender que a proposição favorece apenas a repressão, sem levar em conta a reintegração do condenado.

Atualmente, o artigo 83 do Código Penal determina que o juiz poderá conceder livramento condicional a quem for condenado a dois anos ou mais de prisão, desde que este tenha cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo. Essa regra só pode ser aplicada se o apenado não for reincidente em crimes dessa natureza.

Hélio Costa pretendia acabar com a possibilidade de livramento condicional no caso de crimes hediondos, o que não foi possível depois de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), pela qual cabe só ao juiz determinar a extensão da pena.



Senador Demostenes Torres foi o relator do projeto na CCJ

Projeto de Renato Casagrande cria conselho nacional, com cinco membros, para defender os interesses de cidadãos e empresas junto às prestadoras de serviço



Cidade de São Paulo tem o maior consumo domiciliar médio de energia elétrica do país, segundo cálculos do IBGE

## Consumidor de eletricidade pode ter órgão de defesa

A CRIAÇÃO DE um órgão específico para representar os consumidores de energia elétrica e defender seus interesses em diferentes fóruns é o objetivo de projeto (PLS 105/10) do senador Renato Casagrande (PSB-ES) em exame pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). O órgão terá o nome de Conselho Nacional de Consumidores das Prestadoras de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Conacon).

O senador argumenta que nos debates sobre questões referentes à indústria da energia elétrica, agentes como distribuidores, transmissores, geradores e mesmo grandes consumidores

participam munidos de análises e informações que os amparam na defesa de seus interesses – enquanto isso, “os consumidores cativos não se fazem representar coletivamente e não dispõem de instrumentos para analisar mais profundamente questões normalmente complexas”.

### Atuação

O Conacon, segundo o projeto, terá, entre suas funções, o estabelecimento de canais de interlocução com consumidores de todas as categorias atendidas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica; a participação em audiências pú-

blicas e a defesa dos interesses dos usuários em todos os fóruns; além do acompanhamento dos processos administrativos de interesse dos seus representados junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Com sede em Brasília, o conselho será integrado por um presidente e cinco conselheiros, cada um representando as seguintes classes de consumo: residencial; industrial; comercial, serviços e outras atividades; rural; e iluminação pública. Eles serão designados pelo presidente da República, após aprovação do Senado, para um mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução ao cargo.

## Novo índice atualiza valor de venda de imóvel

A venda de um imóvel poderá deixar de ser problema para o contribuinte na hora de acertar as contas com a Receita Federal. Proposta que será votada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) prevê novo índice de correção de preços para cálculo da valorização de um imóvel no momento da venda e, em decorrência disso, do ganho de capital obtido na operação.

Esse novo índice refletiria melhor a inflação incidente entre a compra do imóvel e a sua venda – atualmente calculada com índice constante de aproxi-



Azeredo lembra que desde 1995 é proibido atualizar valor do imóvel

madamente 4%. O projeto (PLS 146/10) permite que as pessoas físicas corrijam monetariamen-

te o custo da compra de bens imóveis com base na variação acumulada, entre o mês da compra e o mês da venda, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência desse índice, poderá ser usado aquele oficialmente adotado para medição da inflação.

O autor da proposta, senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), explica que desde 1995 a legislação do Imposto de Renda proíbe a atualização do valor dos imóveis para fins de cálculo de ganho de capital.

## CCJ deve votar PEC da Felicidade depois das eleições

A chamada PEC da Felicidade poderá constar da pauta da próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Apresentada pelo senador Cristovam Buarque (PDT-DF), a proposta visa ressaltar que os direitos sociais mencionados no artigo 6º da Constituição são essenciais à busca da felicidade. O relator, Arthur Virgílio (PSDB-AM), apresentou voto pela aprovação.

Pela PEC 19/10, o artigo 6º da Constituição passará a ter a seguinte redação: “São direitos sociais, essenciais à busca da felicidade, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Cristovam argumenta que a busca da felicidade só é possível se os direitos essenciais estiverem garantidos. “Todos os direitos previstos na Constituição convergem para a felicidade da sociedade”, afirma. Cristovam acrescenta que estudo de economistas brasileiros apresentou critérios objetivos para determinar o grau de felicidade dos brasileiros. Segundo a pesquisa, fatores como renda, emprego e estado civil influenciam no nível de felicidade das pessoas.

Arthur Virgílio apresentou emenda para adequar a ementa da PEC ao objetivo da proposta. Assim, a ementa passa a ser: “Altera o artigo 6º da Constituição federal para direcionar os direitos sociais à realização da felicidade individual e coletiva”. A redação original – “Altera o artigo 6º da Constituição federal para incluir o direito à busca da felicidade por cada indivíduo e pela sociedade, mediante a dotação pelo Estado e pela própria sociedade das adequadas condições de exercício desse direito” – vinha causando confusão, por dar a entender que a finalidade é garantir, na Constituição, o direito à felicidade.



Cristovam diz que direitos essenciais são condição para a felicidade

## Seguro-desemprego por até 12 meses

O prolongamento da concessão do seguro-desemprego por até 12 meses, para grupos específicos de segurados, está previsto em projeto do senador Paulo Paim (PT-RS) pronto para votação na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). O senador quer, com a proposta, reduzir os efeitos da exclusão social a que muitos trabalhadores e suas famílias estão sujeitos, especialmente os decorrentes de calamidades naturais nos centros urbanos e no campo ou de situações de grave crise econômica que os levem ao desemprego ou à atividade informal. Hoje, o seguro-desemprego pode ser concedido por um período de três a cinco meses, prorrogáveis por mais dois meses.



Paulo Paim

## Projeto garante pensão com 180 contribuições

Dependentes de trabalhador que tenha efetuado pelo menos 180 contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderão fazer jus à pensão por morte, mesmo se a condição de segurado tiver sido perdida por interrupção prolongada dos recolhimentos. Proposição com o objetivo de mudar o Plano de Benefícios da Seguridade Social (Lei 8.213/91) está na pauta da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O projeto (PLS 526/07), do senador Paulo Paim (PT-RS), já tem um substitutivo apresentado pelo relator, senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB). Paim diz serem frequentes casos de trabalhadores que perdem seus empregos após contribuírem por muitos anos para a Previdência Social e, em razão da falta de contribuição, deixam a qualidade de segurados. Se eles falecem, seus dependentes ficam sem direito a pensão.